



Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
Fone: 4335371212 Fax: 4335371212

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
9254	31/08/2023	9258	8686/2023	5920/2023	

Licitação
Tipo: _____ Número: _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo
Seqüência: _____ Contrato: _____ Aditivo: _____ Início da vigência: _____ Fim da vigência: _____ Fim da vig. atualizada: _____ Início da execução: _____ Fim da execução: _____ Fim da exe. atualizada: _____

Crédor
Fornecedor: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP** Matrícula: 27-2 CPF/CNPJ: 79.713.020/0001-60
Endereço: RUA RUI BARBOSA TRAVESSA COM A PR - 092, S/N - AP POST Bairro: AGUA BRANCA
Cidade/UF: Barra do Jacaré/PR CEP: 86385-000 Fone: 3537-1226 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: 748 Agência: 717 Conta: 43480-9

Classificação da despesa
2830 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
10.301.0005.2032 Manutenção de Veículos - Saúde
3.3.90.93.99.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R\$ 2.360,49**

Outras informações: _____

Retenções
Total das retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: **R\$ 2.360,49**

Servidor que autorizou o pagamento
360526 - POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA

Recursos	Documento	Data	Valor
00303 - Saúde - Receltas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Conta bancária 282928 - PAGAMENTO	5.902	31/08/2023	R\$ 2.360,49

Recibo
Recebi do Município de Barra do Jacaré, a importância de Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos, referente ao pagamento do empenho número 5920/2023.

Assinatura: _____

Barra do Jacaré, ____/____/____

GILMARA SEVERO DE FREITAS FERRARI
Tesoureira

Município de Barra do Jacaré - PR



CNPJ: 76407568000193 IE:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **8686/2023** Entido em **21/08/2023** Requisição Nº _____ Empenho Nº **5920/2023**

Licitação _____
Tipo _____ Número _____
Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
Sequência _____ Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor _____
Fornecedor **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP** Matrícula **27-2** CPF/CNPJ **79.713.020/0001-60**
Endereço **RUA RUI BARBOSA TRAVESSA COM A PR - 092, S/N - AP POST** Bairro **AGUA BRANCA**
Cidade/UF **Barra do Jacaré/PR** CEP **86385-000** Fone **3537-1226** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **748** Agência **717** Conta **43480-9**

Classificação da despesa _____
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA Saldo do empenho **R\$ 2.360,49**
05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA Valor liquidado **R\$ 2.360,49**
10.301.0005.2032 Manutenção de Veiculos - Saúde Saldo a Liquidar **R\$ 0,00**
3.3.90.93.99.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Outras informações _____

Retenções _____
Total de retenções **R\$ 0,00**
Valor líquido **R\$ 2.360,49**

Servidor que autorizou a liquidação _____
360526 - POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA

Histórico _____
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: 7822201/2023 VALIDADE: 21/08/2023
Certidão de FGTS: 2023072406462214953640 VALIDADE: 22/08/2023
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN: 1295.29FC.2322.886F VALIDADE: 21/08/2023

PAGAMENTO COMPLEMENTAR DAS DIFERENÇAS DE VALORES CONFORME ESTIPULADO NO CONTRATO 60/2023

POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
Secretária Municipal de Saúde



Município de Barra do Jacaré - PR

CNPJ: 76407568000193 IE:
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 96 CEP: 86385000 Cidade: Barra do Jacaré
 Fone: 43353712122 Fax: 4335371212

NOTA DE EMPENHO

Número **5920/2023** Tipo **Ordinário** Emitido em **21/08/2023** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
 Fornecedor **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA - EPP** Matrícula **27-2** CPF/CNPJ **79.713.020/0001-60**
 Endereço **RUA RUI BARBOSA TRAVESSA COM A PR - 092, S/N - AP POST** Bairro **AGUA BRANCA**
 Cidade/UF **Barra do Jacaré/PR** CEP **86385-000** Fone **3537-1226** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **748** Agência **717** Conta **43480-9**

Classificação da despesa _____
 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA Saldo anterior
 05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA R\$ 11.048,47
 10.301.0005.2032 Manutenção de Veículos - Saúde Valor empenhado
 3.3.90.93.99.00 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.360,49
 2830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Saldo atual
 Do Exercício R\$ 8.687,98

Outras informações _____

Histórico


Certidão	Número	Validade
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	7822201/2023	21/08/2023
Certidão de FGTS	2023072406462214953640	22/08/2023
Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN	1295.29FC.2322.886F	21/08/2023

PAGAMENTO COMPLEMENTAR DAS DIFERENÇAS DE VALORES CONFORME ESTIPULADO NO CONTRATO 60/2023


 EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito


 LUCAS NASCIMENTO
 Contador - CRC: 071277/O-2


 POLIANA CARULINE ROSA DA COSTA
 Secretária Municipal de Saúde

Fl. 01


À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

A/ C: Departamento Jurídico / Controladoria Interna

REF: Pagamento Complementar / Contrato Administrativo N° 60/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barra do Jacaré/PR.

Comercio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº79.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, neste ato, por sua representante legal que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos itens 2.1 e 2.3 da cláusula quinta do Contrato em referência c/c o teor estatuído pelo TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 60/2023 (cópia anexa), requerer o **PAGAMENTO COMPLEMENTAR DAS DIFERENÇAS DE VALORES ADIANTE DEMONSTRADAS**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Este município promoveu o Processo de Inexigibilidade nº 08/2023, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, para o período de 23/02/2023 a 22/02/2024.

Decorrente disso, a requerente logrou êxito, sagrando-se vencedora do certame, que culminou com a expedição do Contrato N° 60/2023, cujo preço efetivo e originariamente firmado referente ao produto ora sob discussão (GASOLINA COMUM) foi de R\$ 5,76 por litro.

Com o passar do tempo a Petrobrás anunciou a adoção de uma nova política de preços que acabou implicando em redução dos valores dos combustíveis, em todas as etapas de comercialização. Por conseguinte, assim como firmado através do Segundo Apostilamento ao Contrato nº 60/2023, restaram reduzidos os valores praticados relativamente a todos os combustíveis. Quanto a GASOLINA COMUM, que é o produto objeto do requerimento ora posto, o preço unitário (l) passou de R\$ 5,76, para R\$ 5,58.

Fato contínuo, ajustes nos custos de produção e distribuição implementadas pela PETROBRÁS implicaram em majorações valorativas que, associadas a resolução do Conselho Nacional da Política Fazendária (CONFAZ) quanto a sistemática de incidência do ICMS sobre a gasolina, mudando-a de forma a não mais adotar a aplicação de determinado percentual (alíquota) sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), e passando a exigir a título deste tributo o valor fixo de R\$ 1,22 p/litro, desde 1º/07/2023, conduziram a uma disparada de preço da GASOLINA na virada de junho para julho, resultando em aumento de 9,39%.

Ante o encarecimento do produto e, dada a essencial necessidade de reestabelecer rendimentos mínimos capazes e suficientes para absorver os

desembolsos com aquisições (custos diretos) e demais dispêndios inerentes à execução do contrato (custos indiretos), a requerente apresentou o respectivo PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato. Assim o fazendo na data de 14/07/2023.

Portanto, segundo o que ficou contratualmente estabelecido entre as partes por intermédio do item 2.1 da cláusula quinta do Contrato nº 60/2023, não havendo força maior devidamente comprovada, como de fato, não houve, caberia a Prefeitura Municipal, no prazo de 04 (quatro dias) úteis contados da data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ter adotado todas as providências necessárias para a formalização do respectivo termo aditivo.

Acontece que, por motivos alheios a qualquer ação ou responsabilidade da contratada, o correspondente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro que fora protocolado neste órgão da Administração Pública no dia 14 de julho de 2023, só foi analisado, deferido e transformado no Terceiro Apostilamento, depois de passado 01 (um) mês.

Durante o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (14/07/2023), até o dia imediatamente anterior àquele em que as saídas por fornecimento de gasolina comum passaram, de forma efetiva, para o valor ajustado pelo Terceiro apostilamento (14/08/2023), este produto continuou com preço unitário igual a R\$ 5,58. Ou seja, os fornecimentos de gasolina com o valor unitário ajustado só tiveram início no dia 15/08/2023.

Destarte, procedeu-se levantamento dos fornecimentos de gasolina comum ocorridos durante o período em que fora formalizado o requerimento de realinhamento de preço e o dia da publicação do Terceiro Apostilamento (14/07/2023 até 14/08/2023):

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2023

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 14/07/2023 A 14/08/2023

PRODUTO	QTDE (L)	VALORES UNITÁRIOS (L)			SALDO A RECEBER
		CORRETO	PAGO	DIF. P/LITRO	
GASOLINA "C"	4.539,409	R\$6,10	R\$5,58	R\$0,52	R\$2.360,49
					R\$2.360,49

Por fim, ante o todo acima exposto, **à luz do item 2.3 da cláusula quinta do Contrato nº 60/2023**, e considerando a robustez dos documentos que seguem em anexo, **a contratada requer a Vossa Excelência, que determine o imediato pagamento** das diferenças de preços analiticamente demonstradas no relatório anexo (HISTÓRICO DE CONSUMO), no valor **R\$ 2.360,49 (dois mil, trezentos sessenta reais e quarenta e nove centavos)**.

No ensejo, servimo-nos da presente para apresentar-lhe protestos de alta estima e distinta consideração.

Nesses termos,
pede deferimento.

Barra do Jacaré, 21 de agosto de 2023.


LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA

CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA

ANEXOS À PETIÇÃO DE FLS. 01/03:

1. Cópia do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolada em 14/07/2023 – Fl. 04/05;
2. Cópia do Terceiro Apostilamento ao Contrato Nº 60/2023 – Fl. 06;
3. Relatório Histórico de Consumo e respectiva planilha Excel correspondentes aos fornecimentos de gasolina comum no período de 14/07/2023 a 14/08/2023) – Fls. 07/09.


COM. DE COMBUSTÍVEIS
BARRA DO JACARÉ LTDA.
Liliana Melotto R. Bezerra
Sócia Administradora
CPF 205.434.568-70



Fl. 04


À Prefeitura Municipal Barra do Jacaré.
A/C Setor de Licitações e Excelentíssimo Pregoeiro.

REF: Contrato Administrativo N° 60/2023, Processo de Inexigibilidade n° 08/2023.

Comercio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n°79.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, neste ato, vem, por sua representante legal, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
do contrato em referência, que faz nos seguintes termos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 23 de fevereiro de 2023 no Processo de Inexigibilidade n° 08/2023, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal. Entretanto, relativamente ao produto **GASOLINA COMUM**, o preço unitário ora praticado não mais se compactua com os valores de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor ajustado ocasionalmente ao segundo e último apostilamento ao contrato em referência não supre mais os custos e insumos do contrato.


DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme se comprova pelos documentos ora juntados, esta requerente demonstra cabalmente a elevação dos custos da gasolina no mercado, cujo efetivo custo de aquisição à época do último requerimento de ajustes de preços (para baixo) era de R\$ 4,58 por litro, face alterações valorativas implementadas pela PETROBRÁS, e sobretudo em decorrência da resolução do Conselho Nacional da Política Fazendária (**CONFAZ**) quanto a sistemática de incidência do **ICMS**, mudando-a de forma a não mais adotar a aplicação de determinado percentual (alíquota) sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (**PMPF**), e passando a exigir a título deste tributo o valor fixo de R\$ 1,22 p/litro, desde 1º/07/2023.

Estes fatos conduziram este produto a uma disparada de preço na virada de junho para julho, fazendo com que atualmente esteja efetivamente nos custando R\$ 5,01, resultando em aumento de R\$ 0,43, ou seja, 9,39%.

Sendo assim, face a integralidade do arrazoado, salta claramente à vista, a percepção de que, relativamente à gasolina comum, é chegada a hora de recompor a margem necessária e suficiente para a manutenção do Contrato. Sem o que, inviável à Contratada continuar com os fornecimentos deste produto, visto que o respectivo rendimento mínimo ficaria exageradamente reduzido. Portanto, não sendo suficiente para absorver os desembolsos com aquisições dos produtos (custos diretos) e os demais dispêndios inerentes à execução do contrato (custos indiretos).

Logo, faz-se mister, por justo, elevar o preço unitário da **gasolina comum** para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).



Isto posto, nos manifestamos no sentido de que os valores unitários constantes da redação da cláusula segunda do SEGUNDO APOSTILAMENTO ao Contrato N° 60/2023 passe a vigorar com os seguintes dizeres:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor.

Os valores unitários reajustados passam a ser conforme tabela abaixo:”

PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
ETANOL HIDRATADO COMUM	R\$4,50	R\$4,38
GASOLINA COMUM	R\$5,76	R\$6,10
ÓLEO DIESEL S10	R\$6,45	R\$5,66
ÓLEO DIESEL S500	R\$6,37	R\$5,56

(...)

Face ao todo acima exposto, reiteramos a proposta de adequação dos preços dos combustíveis nos moldes do quadro sinótico acima, para fins de cumprimento à legislação vigente.

Termos em que,

esperamos pelo deferimento.

Barra do Jacaré, 14 de julho de 2023.



LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA
CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA

ANEXOS À PETIÇÃO DE FLS. 01/02:

1. Cópia do Segundo Apostilamento ao Contrato n° 60/2023 – Fl. 03;
2. Cópia da Nota Fiscal n° 75371/ Potencial Petróleo Ltda (preço de custo da gasolina, em 24/05/2023) – Fls. 04;
3. Cópia da Nota Fiscal n° 76412/ Potencial Petróleo Ltda (preço de custo da gasolina, em 06/07/2023) – Fls. 05;



COM. DE COMBUSTÍVEIS
BARRA DO JACARÉ LTDA.
Liliana Melotto R. Bezerra
Sócia Administradora
CPF 205.434.568-70



Fl. 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023.

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o TERCEIRO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 60/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.08/2023.

CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores

Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
GASOLINA COMUM	R\$ 5,58	R\$ 6,10


CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais. As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

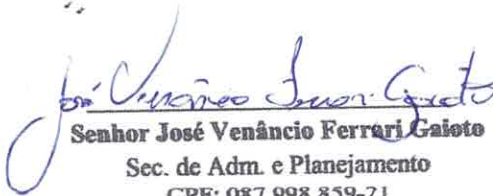
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de agosto de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


LILIANA MELOTTO R. BEZERRA
CONTRATADA

Testemunha:


Lucas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38


Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

Fl. 07

Historico de Consumo

Tipo Data: Movimento
Data Inicial: 14/07/2023
Data Final: 14/08/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
Produto: GASOLINA C COMUM
Ordenação: Produto

Vínculo à NFe: Ambos
Prazo: NOTA A PRAZO
Filtro: Cliente Identificado

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACA

79.713.020/0001-60

19/08/2023 11:31:09 BRT

Filial	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA	Telefone	
Cliente	000056 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	Celular	

Produto: GASOLINA C COMUM

Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	Val Unit(R\$)	valor(R\$)	NFe
16466	GASOLINA C COMUM			AZV6412	14/07/2023	08:22	207612	333	9,93	33,551	5,58	187,20	000016466
16465	GASOLINA C COMUM			BWE5991	14/07/2023	07:58	148102	121	5,79	20,901	5,58	116,61	000016465
16475	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	14/07/2023	16:47	183228	202	6,64	30,410	5,58	169,68	000016475
16474	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	14/07/2023	15:01	99917	336	15,41	21,804	5,58	121,66	000016474
16472	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	14/07/2023	14:25	102271	321	6,95	46,170	5,58	257,62	000016472
16468	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	14/07/2023	12:40	53450	0	0,00	22,647	5,58	126,37	000016468
16471	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	14/07/2023	14:16	45551	687	20,75	33,102	5,58	184,70	000016471
16480	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	15/07/2023	17:53	100188	271	14,61	18,555	5,58	103,53	000016480
16479	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	15/07/2023	16:08	131202	803	19,59	41,000	5,58	228,78	000016479
16482	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	16/07/2023	10:24	131261	59	9,83	6,002	5,58	33,49	000016482
16486	GASOLINA C COMUM			AQR8G14	17/07/2023	08:53	150376	499	10,86	45,942	5,58	256,35	000016486
16483	GASOLINA C COMUM			AUH8404	17/07/2023	08:09	385956	0	0,00	35,022	5,58	195,42	000016483
16487	GASOLINA C COMUM			AVM1867	17/07/2023	09:22	160443	182	8,89	20,480	5,58	114,27	000016487
16494	GASOLINA C COMUM			AZV6412	17/07/2023	14:16	208075	463	12,41	37,305	5,58	208,16	000016494
16488	GASOLINA C COMUM			BAX2157	17/07/2023	09:37	346371	560	13,32	42,040	5,58	234,58	000016488
16499	GASOLINA C COMUM			BAX2157	17/07/2023	18:28	346673	302	13,21	22,866	5,58	127,59	000016499
16497	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	17/07/2023	17:16	84368	472	11,72	40,282	5,58	224,77	000016497
16485	GASOLINA C COMUM			MJJ3286	17/07/2023	08:29	133373	30303	708,51	42,770	5,58	238,64	000016485
16496	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	17/07/2023	16:14	100325	137	14,07	9,734	5,58	54,31	000016496
16492	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	17/07/2023	13:26	102666	395	11,31	34,940	5,58	194,96	000016492
16498	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	17/07/2023	17:27	132076	815	23,22	35,102	5,58	195,86	000016498
16504	GASOLINA C COMUM			AYH8406	18/07/2023	16:00	176961	491	11,49	42,742	5,58	238,50	000016504
16505	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	18/07/2023	16:04	183434	206	7,70	26,752	5,58	149,27	000016505
16509	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	18/07/2023	18:00	54201	751	29,58	25,385	5,58	141,64	000016509
16511	GASOLINA C COMUM			BCX4D90	19/07/2023	09:36	52184	368	9,74	37,796	5,58	210,90	000016511
16510	GASOLINA C COMUM			BCX4D91	19/07/2023	08:23	53276	420	13,17	31,897	5,58	177,98	000016510
16516	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	19/07/2023	17:21	100713	388	9,86	39,364	5,58	219,65	000016516
16512	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	19/07/2023	13:33	102965	299	10,14	29,495	5,58	164,58	000016512
16515	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	19/07/2023	15:13	133007	931	27,96	33,295	5,58	185,78	000016515
16517	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	19/07/2023	17:27	54510	309	12,58	24,570	5,58	137,10	000016517
16525	GASOLINA C COMUM			AVM1867	20/07/2023	10:40	160559	116	8,72	13,300	5,58	74,21	000016525
16523	GASOLINA C COMUM			AZV6412	20/07/2023	09:38	208265	190	11,27	16,865	5,58	94,10	000016523
16529	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	20/07/2023	17:17	103197	232	8,06	28,769	5,58	160,52	000016529
16530	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	20/07/2023	17:24	133295	288	7,72	37,305	5,58	208,15	000016530
16531	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	20/07/2023	18:59	54890	380	13,01	29,208	5,58	162,98	000016531
16520	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	20/07/2023	07:48	47420	1869	45,03	41,508	5,58	231,60	000016520
16536	GASOLINA C COMUM			AYH8406	21/07/2023	09:29	177322	361	11,44	31,560	5,58	176,10	000016536
16533	GASOLINA C COMUM			BAX2157	21/07/2023	08:12	347160	487	11,50	42,333	5,58	236,21	000016533
16548	GASOLINA C COMUM			BAX2157	21/07/2023	17:29	347401	241	14,72	16,369	5,58	91,33	000016548
16534	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	21/07/2023	08:21	183566	132	7,41	17,822	5,58	99,44	000016534
16535	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	21/07/2023	08:23	103443	246	7,65	32,137	5,58	179,32	000016535
16545	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	21/07/2023	17:00	55156	266	8,72	30,507	5,58	170,22	000016545
16532	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	21/07/2023	07:46	48183	763	18,66	40,881	5,58	228,11	000016532
16544	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	21/07/2023	16:58	48507	324	10,76	30,110	5,58	168,01	000016544
16549	GASOLINA C COMUM			AVM1867	22/07/2023	08:03	160704	145	7,38	19,660	5,58	109,70	000016549
16550	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	22/07/2023	12:32	134171	876	21,64	40,475	5,58	225,85	000016550
16554	GASOLINA C COMUM			AVM1867	24/07/2023	08:05	160763	59	10,15	5,814	5,58	32,44	000016554
16553	GASOLINA C COMUM			BWE5991	24/07/2023	07:42	148224	122	5,87	20,775	5,58	115,92	000016553
16564	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	24/07/2023	16:29	101151	438	12,50	35,049	5,58	195,56	000016564
16561	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	24/07/2023	10:18	103795	352	9,99	35,218	5,58	196,51	000016561
16552	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	24/07/2023	07:28	134682	511	10,80	47,327	5,58	264,08	000016552
16566	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	24/07/2023	18:09	134837	155	4,76	32,566	5,58	181,71	000016566
16568	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	24/07/2023	19:05	48830	323	16,67	19,375	5,58	108,11	000016568
16575	GASOLINA C COMUM			AVM1867	25/07/2023	14:51	160857	94	8,52	11,027	5,58	61,53	000016575
16571	GASOLINA C COMUM			AYH8406	25/07/2023	11:03	177712	390	10,18	38,320	5,58	213,81	000016571
16570	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	25/07/2023	08:49	84664	296	13,39	22,113	5,58	123,39	000016570

Fl. 08

16569	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	25/07/2023	07:44	183706	140	5,62	24,926	5,58	139,08	000016569
16579	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	25/07/2023	18:43	101456	305	14,50	21,040	5,58	117,40	000016579
16572	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	25/07/2023	12:16	135118	281	10,74	26,172	5,58	146,03	000016572
16574	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	25/07/2023	13:36	55987	831	28,56	29,100	5,58	162,37	000016574
16580	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	25/07/2023	19:20	56153	166	13,46	12,329	5,58	68,79	000016580
16577	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	25/07/2023	17:05	49180	350	15,10	23,179	5,58	129,33	000016577
16585	GASOLINA C COMUM			AVM1867	26/07/2023	08:38	160923	66	9,83	6,715	5,58	37,46	000016585
16591	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	26/07/2023	17:51	104025	230	8,24	27,927	5,58	155,83	000016591
16587	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	26/07/2023	16:51	135508	390	11,91	32,740	5,58	182,68	000016587
16589	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	26/07/2023	17:19	49282	102	10,14	10,058	5,58	56,12	000016589
16604	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	27/07/2023	19:02	101657	201	11,70	17,184	5,58	95,88	000016604
16599	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	27/07/2023	14:48	104408	383	9,14	41,916	5,58	233,88	000016599
16602	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	27/07/2023	17:29	135855	347	10,57	32,817	5,58	183,11	000016602
16592	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	27/07/2023	07:35	57056	903	24,02	37,592	5,58	209,75	000016592
16597	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	27/07/2023	13:00	57114	58	6,86	8,452	5,58	47,16	000016597
16608	GASOLINA C COMUM			ARR2666	28/07/2023	08:33	149174	163	7,22	22,572	5,58	125,95	000016608
16607	GASOLINA C COMUM			AVM1867	28/07/2023	07:45	161232	309	9,57	32,295	5,58	180,20	000016607
16612	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	28/07/2023	14:59	104685	277	9,55	29,007	5,58	161,85	000016612
16616	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	28/07/2023	19:15	57631	517	13,90	37,200	5,58	207,57	000016616
16610	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	28/07/2023	12:04	49577	295	14,75	20,004	5,58	111,62	000016610
16617	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	29/07/2023	07:12	102297	640	13,28	48,181	5,58	268,84	000016617
16623	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	29/07/2023	11:43	136274	419	10,07	41,616	5,58	232,21	000016623
16624	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	29/07/2023	13:06	57793	162	12,36	13,105	5,58	73,12	000016624
16626	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	30/07/2023	11:29	104852	167	8,29	20,155	5,58	112,45	000016626
16633	GASOLINA C COMUM			AVM1867	31/07/2023	15:48	161197	0	0,00	8,213	5,58	45,82	000016633
16631	GASOLINA C COMUM			AYH8404	31/07/2023	11:23	386339	743	13,80	53,835	5,58	300,39	000016631
16630	GASOLINA C COMUM			AZV6412	31/07/2023	10:18	208814	549	11,22	48,911	5,58	272,91	000016630
16640	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	31/07/2023	19:00	102562	265	10,22	25,942	5,58	144,75	000016640
16632	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	31/07/2023	15:09	136294	20	2,33	8,580	5,58	47,87	000016632
16636	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	31/07/2023	16:37	57877	84	10,15	8,274	5,58	46,16	000016636
16643	GASOLINA C COMUM			AZV6412	01/08/2023	07:51	208976	162	8,99	18,019	5,58	100,54	000016643
16644	GASOLINA C COMUM			BWE5991	01/08/2023	08:05	148437	213	7,75	27,479	5,58	153,32	000016644
16646	GASOLINA C COMUM			MJJ3286	01/08/2023	09:48	103663	0	0,00	40,839	5,58	227,87	000016646
16652	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	01/08/2023	19:23	102831	269	11,98	22,460	5,58	125,32	000016652
16651	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	01/08/2023	17:32	136530	236	10,20	23,148	5,58	129,16	000016651
16641	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	01/08/2023	07:08	49999	422	13,01	32,446	5,58	181,04	000016641
16671	GASOLINA C COMUM			AUN7017	02/08/2023	19:11	366407	101	50,98	1,981	5,58	11,05	000016671
16655	GASOLINA C COMUM			AWY5872	02/08/2023	08:27	308564	346	8,44	41,012	5,58	228,84	000016655
16656	GASOLINA C COMUM			AZV6412	02/08/2023	09:02	209123	147	7,55	19,483	5,58	108,71	000016656
16666	GASOLINA C COMUM			AZV6412	02/08/2023	17:51	209509	386	13,57	28,436	5,58	158,67	000016666
16661	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	02/08/2023	14:14	105709	857	19,08	44,926	5,58	250,68	000016661
16665	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	02/08/2023	17:13	136992	462	10,90	42,395	5,58	236,55	000016665
16668	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	02/08/2023	18:03	58728	851	28,36	30,012	5,58	167,46	000016668
16659	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	02/08/2023	13:36	50637	638	15,26	41,804	5,58	233,26	000016659
16667	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	02/08/2023	17:55	50680	43	14,00	3,071	5,58	17,13	000016667
16677	GASOLINA C COMUM			AUN7017	03/08/2023	09:32	366409	2	0,05	37,328	5,58	208,29	000016677
16672	GASOLINA C COMUM			AVM1867	03/08/2023	07:27	161339	142	6,21	22,870	5,58	127,61	000016672
16680	GASOLINA C COMUM			AYH8386	03/08/2023	12:09	357362	370	7,52	49,208	5,58	274,58	000016680
16682	GASOLINA C COMUM			BAX2157	03/08/2023	15:35	347254	0	0,00	19,978	5,58	111,47	000016682
16676	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	03/08/2023	08:19	183847	141	6,80	20,734	5,58	115,69	000016676
16679	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	03/08/2023	11:47	103480	649	13,22	49,105	5,58	274,00	000016679
16688	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	03/08/2023	20:20	105908	199	4,82	41,256	5,58	230,20	000016688
16686	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	03/08/2023	19:30	131171	0	0,00	29,878	5,58	166,71	000016686
16685	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	03/08/2023	18:33	51482	802	26,74	29,997	5,58	167,38	000016685
16698	GASOLINA C COMUM			AWY5872	04/08/2023	14:52	308767	203	7,44	27,278	5,58	152,20	000016698
16699	GASOLINA C COMUM			AZV6412	04/08/2023	15:37	209647	138	9,78	14,115	5,58	78,76	000016699
16692	GASOLINA C COMUM			BCX4D90	04/08/2023	08:24	52681	497	11,47	43,318	5,58	241,70	000016692
16691	GASOLINA C COMUM			BCX4D91	04/08/2023	08:22	53000	592	12,00	49,000	5,58	273,42	000016691
16696	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	04/08/2023	14:01	137516	6345	191,01	33,218	5,58	185,35	000016696
16702	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	04/08/2023	17:27	59678	950	29,40	32,318	5,58	180,33	000016702
16697	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	04/08/2023	14:25	51853	371	13,63	27,220	5,58	151,88	000016697
16705	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	05/08/2023	14:26	132722	0	0,00	19,364	5,58	108,05	000016705
16706	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	05/08/2023	16:53	59941	263	11,16	23,565	5,58	131,49	000016706
16707	GASOLINA C COMUM			AVM1867	06/08/2023	08:23	161505	166	9,14	18,159	5,58	101,32	000016707
16708	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	06/08/2023	08:39	60045	104	13,58	7,660	5,58	42,74	000016708

Fl. 09
A.

16709	GASOLINA C COMUM	AYH8406	07/08/2023	08:42	178035	323	9,22	35,022	5,58	195,41	000016709
16720	GASOLINA C COMUM	RHA4D20	07/08/2023	19:54	103795	315	14,14	22,272	5,58	124,27	000016720
16711	GASOLINA C COMUM	RHC7E25	07/08/2023	10:40	106158	250	8,88	28,169	5,58	157,18	000016711
16714	GASOLINA C COMUM	RQR0H20	07/08/2023	13:52	137991	5269	207,29	25,419	5,58	141,83	000016714
16717	GASOLINA C COMUM	SEC4E96	07/08/2023	18:04	60853	808	27,71	29,159	5,58	162,70	000016717
16715	GASOLINA C COMUM	SEC4E97	07/08/2023	15:49	52221	368	14,56	25,272	5,58	141,01	000016715
16725	GASOLINA C COMUM	AVM1867	08/08/2023	08:28	161567	62	6,71	9,243	5,58	51,57	000016725
16729	GASOLINA C COMUM	AYH8404	08/08/2023	14:31	386920	581	25,10	23,145	5,58	129,14	000016729
16722	GASOLINA C COMUM	BAX2157	08/08/2023	07:00	347881	627	17,45	35,934	5,58	200,50	000016722
16731	GASOLINA C COMUM	BAX2157	08/08/2023	18:35	348195	314	13,51	23,249	5,58	129,72	000016731
16728	GASOLINA C COMUM	BAX2158	08/08/2023	13:51	86110	448	9,49	47,205	5,58	263,40	000016728
16724	GASOLINA C COMUM	BWE5991	08/08/2023	08:17	148510	73	2,79	26,127	5,58	145,77	000016724
16726	GASOLINA C COMUM	EVE5F73	08/08/2023	08:38	184008	161	4,28	37,606	5,58	209,84	000016726
16732	GASOLINA C COMUM	RHC7E25	09/08/2023	07:26	106520	362	9,54	37,942	5,58	211,71	000016732
16735	GASOLINA C COMUM	RQR0H20	09/08/2023	13:16	138830	839	20,08	41,786	5,58	233,16	000016735
16740	GASOLINA C COMUM	SEC4E96	09/08/2023	18:19	61656	803	21,32	37,672	5,58	210,20	000016740
16736	GASOLINA C COMUM	SEC4E97	09/08/2023	15:15	52819	598	15,41	38,804	5,58	216,52	000016736
16753	GASOLINA C COMUM	AVM1867	10/08/2023	17:40	161704	137	7,76	17,644	5,58	98,45	000016753
16745	GASOLINA C COMUM	BAX2157	10/08/2023	10:35	348612	417	10,95	38,073	5,58	212,44	000016745
16744	GASOLINA C COMUM	BCX4D75	10/08/2023	08:12	85208	544	13,63	39,915	5,58	222,72	000016744
16749	GASOLINA C COMUM	RHA4D20	10/08/2023	13:12	104290	495	14,19	34,886	5,58	194,66	000016749
16750	GASOLINA C COMUM	RQR0H20	10/08/2023	15:52	139194	364	9,58	38,015	5,58	212,12	000016750
16752	GASOLINA C COMUM	SEC4E96	10/08/2023	16:43	61773	117	13,59	8,611	5,58	48,04	000016752
16747	GASOLINA C COMUM	SEC4E97	10/08/2023	13:01	53161	342	14,09	24,272	5,58	135,43	000016747
16754	GASOLINA C COMUM	AZV6412	11/08/2023	08:18	210154	507	9,77	51,897	5,58	289,58	000016754
16761	GASOLINA C COMUM	RQR0H20	11/08/2023	14:05	139528	334	7,63	43,762	5,58	244,19	000016761
16762	GASOLINA C COMUM	SEC4E96	11/08/2023	20:00	62147	374	12,66	29,552	5,58	164,90	000016762
16759	GASOLINA C COMUM	SEC4E97	11/08/2023	13:52	53374	213	10,30	20,672	5,58	115,34	000016759
16768	GASOLINA C COMUM	RHA4D20	12/08/2023	16:54	104879	589	12,07	48,804	5,58	272,32	000016768
16766	GASOLINA C COMUM	RHC7E25	12/08/2023	15:45	106775	255	9,73	26,215	5,58	146,27	000016766
16764	GASOLINA C COMUM	SEC4E96	12/08/2023	11:04	62256	109	12,80	8,513	5,58	47,50	000016764
16779	GASOLINA C COMUM	AQR8G14	14/08/2023	11:49	150897	521	10,58	49,255	5,58	274,83	000016779
16771	GASOLINA C COMUM	AVM1867	14/08/2023	07:53	161784	80	8,24	9,711	5,58	54,18	000016771
16772	GASOLINA C COMUM	BWE5991	14/08/2023	07:55	148608	98	5,88	16,656	5,58	92,93	000016772
16785	GASOLINA C COMUM	RHA4D20	14/08/2023	17:41	105098	219	14,68	14,914	5,58	83,22	000016785
16781	GASOLINA C COMUM	SEC4E96	14/08/2023	13:29	62527	271	13,30	20,375	5,58	113,69	000016781
16780	GASOLINA C COMUM	SEC4E97	14/08/2023	13:17	53669	295	13,28	22,210	5,58	123,93	000016780

Totais de Produto:	4.539,40	R\$25.328,88
Totais do Cliente:	4.539,40	R\$25.328,88
Totais da Filial:	4.539,40	R\$25.328,88
Totais dos Clientes:	4.539,409	R\$25.328,88

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
 TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2023
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 14/07/2023 A 14/08/2023

PRODUTO	QTDE (L)	VALORES UNITÁRIOS (L)			SALDO A RECEBER
		CORRETO	PAGO	DIF. P/LITRO	
GASOLINA "C"	4.539,409	R\$6,10	R\$5,58	R\$0,52	R\$2.360,49
					R\$2.360,49

Shirley Romero
 COM. DE COMBUSTÍVEIS
 BARRA DO JACARÉ LTDA.
 Lilliana Melotto R. Bezerra
 Sócia Administradora
 CPF 205.434.568-70

[Handwritten Signature]

Fl. 01


À Prefeitura Municipal Barra do Jacaré.
A/ C Setor de Licitações e Excelentíssimo Pregoeiro.

REF: Contrato Administrativo N° 60/2023, Processo de Inexigibilidade n° 08/2023.

Comercio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n°79.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, neste ato, vem, por sua representante legal, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

do contrato em referência, que faz nos seguintes termos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 23 de fevereiro de 2023 no Processo de Inexigibilidade n° 08/2023, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal. Entretanto, relativamente ao produto **GASOLINA COMUM**, o preço unitário ora praticado não mais se compactua com os valores de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor ajustado ocasionalmente ao segundo e último apostilamento ao contrato em referência não supre mais os custos e insumos do contrato.


DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme se comprova pelos documentos ora juntados, esta requerente demonstra cabalmente a elevação dos custos da gasolina no mercado, cujo efetivo custo de aquisição à época do último requerimento de ajustes de preços (para baixo) era de R\$ 4,58 por litro, face alterações valorativas implementadas pela PETROBRÁS, e sobretudo em decorrência da resolução do Conselho Nacional da Política Fazendária (**CONFAZ**) quanto a sistemática de incidência do **ICMS**, mudando-a de forma a não mais adotar a aplicação de determinado percentual (alíquota) sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (**PMPF**), e passando a exigir a título deste tributo o valor fixo de **R\$ 1,22 p/litro, desde 1º/07/2023**.

Estes fatos conduziram este produto a uma disparada de preço na virada de junho para julho, fazendo com que atualmente esteja efetivamente nos custando R\$ 5,01, resultando em aumento de R\$ 0,43, ou seja, 9,39%.

Sendo assim, face a integralidade do arrazoado, salta claramente à vista, a percepção de que, relativamente à gasolina comum, é chegada a hora de recompor a margem necessária e suficiente para a manutenção do Contrato. Sem o que, inviável à Contratada continuar com os fornecimentos deste produto, visto que o respectivo rendimento mínimo ficaria exageradamente reduzido. Portanto, não sendo suficiente para absorver os desembolsos com aquisições dos produtos (custos diretos) e os demais dispêndios inerentes à execução do contrato (custos indiretos).

Logo, faz-se mister, por justo, elevar o preço unitário da **gasolina comum** para **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos).


Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 324
Em 17/07/2023
*

Fl. 02


Isto posto, nos manifestamos no sentido de que os valores unitários constantes da redação da cláusula segunda do SEGUNDO APOSTILAMENTO ao Contrato N° 60/2023 passe a vigorar com os seguintes dizeres:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor.

Os valores unitários reajustados passam a ser conforme tabela abaixo:”

PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
ETANOL HIDRATADO COMUM	R\$4,50	R\$4,38
GASOLINA COMUM	R\$5,76	R\$6,10
ÓLEO DIESEL S10	R\$6,45	R\$5,66
ÓLEO DIESEL S500	R\$6,37	R\$5,56

(...)

Face ao todo acima exposto, reiteramos a proposta de adequação dos preços dos combustíveis nos moldes do quadro sinótico acima, para fins de cumprimento à legislação vigente.

Termos em que,

esperamos pelo deferimento.

Barra do Jacaré, 14 de julho de 2023.



LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA
CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA

ANEXOS À PETIÇÃO DE FLS. 01/02:

1. Cópia do Segundo Apostilamento ao Contrato n° 60/2023 – Fl. 03;
2. Cópia da Nota Fiscal n° 75371/ Potencial Petróleo Ltda (preço de custo da gasolina, em 24/05/2023) – Fls. 04;
3. Cópia da Nota Fiscal n° 76412/ Potencial Petróleo Ltda (preço de custo da gasolina, em 06/07/2023) – Fls. 05;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023.

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o SEGUNDO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 60/2023, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.08/2023.

CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores

Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:


PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R\$ 4,50	R\$ 4,38
GASOLINA COMUM	R\$ 5,76	R\$ 5,58
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,45	R\$ 5,66
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 6,36	R\$ 5,56

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

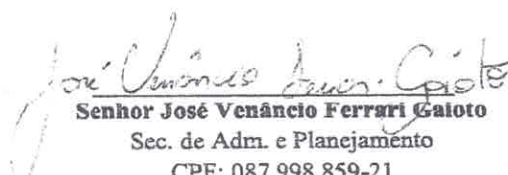
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de maio de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


LILIANA MELOTTO R. BEZERRA
CONTRATADA

Testemunha:


Lucas Afaujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 126.854.189-38


Senhor José Venâncio Ferrari Galoto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

Fr. 03

Fl. 04

RECEBEMOS DE POTENCIAL PETROLEO LTDA CNPJ : 80.795.727/0011-13 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 75371
		SÉRIE: 1

TRANSCRIÇÃO DE CAMPOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

POTENCIAL PETROLEO LTDA AV. CASTELO BRANCO, 800 VERA CRUZ - SARANDI - PR CEP: 87111-760 Fone: 4440529125	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	
	Nº: 75371		CHAVE DE ACESSO
	SÉRIE: 1		4123 0580 7957 2700 1113 5500 1000 0753 7115 9462 1945
FOLHA: 1 de 1			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora www.fazenda.pr.gov.br

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA NO ESTADO	141230131769158 24/05/2023 09:22:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9066729289	9067576214	80.795.727/0011-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		79.713.020/0001-60	24/05/2023 09:21:48
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR 92, SNR		AGUA BRANCA	24/05/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	CEP	HORA DE SAÍDA
BARRA DO JACARE	4393537122	86385-000	09:21:48
	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
	PR	5140003524	

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	2023-05-	22889.00		2023-05-27			2023-05-27	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.889,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				22.889,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
		POTENCIAL PETROLEO LTDA	0 - Emitente	0	BBE7B08	PR	80.795.727/0002-22
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		RUA DR. ELI VOLPATO 948	ARAUCARIA	PR	9011816670		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
5000	LITROS	POTENCIAL	O.C. 405954	3676.500	3676.500		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CPFP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
10200200300002	ONU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA COMUM (3) 1	27101259	060	5655	LT	5000.000	4,58	22.889,00	27.770,00				

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOT. CLAUDINEY MOREIRA ANDRE, CPF: 81267444991, PLACAS: BBE7B08-BBE7B08-.CONF. TEOR ALC. 27%. AS FISPQ DE TODOS OS PRODUTOS ESTAO DISPONIVEIS NO SITE - WWW.POTENCIAL.NET.BR.GRP. EMBLG. II. RECEBEMOS ENVELOPE DE SEGURANCA PARA AMOSTRA TESTEMUNHA CF RESOLUCAO ANP N.44.NR. ENV. - B2: 9704770 CONTRATO POTENCIAL 1081 22 00 / BOLETIM DE CONFORMIDADE No. 891/2023 GASOLINA - ICMS RET. OPER. ANT. P/ REF. BC ST R\$ 27770,00, ICMS ST R\$ 4998,60. ICMS P/ S.T. CONF. CONV. ICMS 110/07. WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - AL. CABRAL, 184 - CENTRO, CTBA/PR - CEP 80410-210 - FAX: (41) 3219-7400 FORMA DE COBRANCA : BLOQUETO	

CARTA DE CORREÇÃO

DATA	PROTOCOLO	CORREÇÃO



Fl.05

RECEBEMOS DE POTENCIAL PETROLEO LTDA CNPJ : 80.795.727/0011-13 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 76412
		SÉRIE: 1

TRANSCRIÇÃO DE CAMPOS DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

POTENCIAL PETROLEO LTDA AV. CASTELO BRANCO, 800 VERA CRUZ - SARANDI - PR CEP: 87111-760 Fone: 4440529125	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1		
	Nº: 76412			CHAVE DE ACESSO
	SÉRIE: 1			4123 0780 7957 2700 1113 5500 1000 0764 1217 4075 3835
FOLHA: 1 de 1			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora www.fazenda.pr.gov.br	

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA NO ESTADO	141230172575716 06/07/2023 13:41:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9066729289	9067576214	80.795.727/0011-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE	CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA	79.713.020/0001-60		06/07/2023 13:41:22
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA RUI BARBOSA TRAVESSA COM A RODOVIA PR 92, SNR	AGUA BRANCA	86385-000	06/07/2023
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
BARRA DO JACARE	4393537122	PR	13:41:22
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		5140003524	

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
001	2023-07-	25050.00		2023-07-09				

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	25.050,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.050,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
		POTENCIAL PETROLEO LTDA	0 - Emitente 1 -		BAK8038	PR	80.795.727/0002-22
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
		RUA DR. ELI VOLPATO 948	ARAUCARIA	PR	9011816670		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
5000	LITROS	POTENCIAL	O.C. 412559	3659.000	3659.000		

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CBT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
102002003000002	GRU 3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA COMUM (3)	27101259		5655	LT	5000.000	5,01	25.050,00				ICMS	IPÍ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. MOT. JOSE DAVI DA SILVA PINTO, CPF: 03210778906, PLACAS: BAK8038-BAK8038-.CONF. TEOR ALC. 27%. AS FISQ DE TODOS OS PRODUTOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE - WWW.POTENCIAL.NET.BR.GRP. EMBLG. II. RECEBEMOS ENVELOPE DE SEGURANÇA PARA AMOSTRA TESTEMUNHA CF RESOLUCAO ANP N.44.NR. ENV. - 35: 317683861 CONTRATO POTENCIAL 1081 22 00 / BOLETIM DE CONFORMIDADE No. 1154/2023 ---- ICMS MONOF. RET - R\$ 6100,00 WWW.PR.GOV.BR/PROCONPR - 0800-41-1512 - AL. CABRAL, 184 - CENTRO, CIBRA/PR - CEP 80410-210 - FAX: (41)3219-7400 FORMA DE COBRANCA : BLOQUETO	

CARTA DE CORREÇÃO	PROTOCOLO	CORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Protocolado sob o Nº 3680
 Em 03/10/2023


Fl. 01


À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

A/ C: Departamento Jurídico / Controladoria Interna

REF: Pagamento Complementar / Contrato Administrativo N° 60/2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito de Barra do Jacaré/PR.

Comercio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº79.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, neste ato, por sua representante legal que a esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos itens 2.1 e 2.3 da cláusula quinta do Contrato em referência c/c o teor estatuído pelo TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 60/2023 (cópia anexa), requerer o **PAGAMENTO COMPLEMENTAR DAS DIFERENÇAS DE VALORES ADIANTE DEMONSTRADAS**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

Este município promoveu o Processo de Inexigibilidade nº 08/2023, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal, para o período de 23/02/2023 a 22/02/2024.

Decorrente disso, a requerente logrou êxito, sagrando-se vencedora do certame, que culminou com a expedição do Contrato N° 60/2023, cujo preço efetivo e originariamente firmado referente ao produto ora sob discussão (GASOLINA COMUM) foi de R\$ 5,76 por litro.

Com o passar do tempo a Petrobrás anunciou a adoção de uma nova política de preços que acabou implicando em redução dos valores dos combustíveis, em todas as etapas de comercialização. Por conseguinte, assim como firmado através do Segundo Apostilamento ao Contrato nº 60/2023, restaram reduzidos os valores praticados relativamente a todos os combustíveis. Quanto a GASOLINA COMUM, que é o produto objeto do requerimento ora posto, o preço unitário (l) passou de R\$ 5,76, para R\$ 5,58.

Fato contínuo, ajustes nos custos de produção e distribuição implementadas pela PETROBRÁS implicaram em majorações valorativas que, associadas a resolução do Conselho Nacional da Política Fazendária (CONFAZ) quanto a sistemática de incidência do ICMS sobre a gasolina, mudando-a de forma a não mais adotar a aplicação de determinado percentual (alíquota) sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), e passando a exigir a título deste tributo o valor fixo de **R\$ 1,22 p/litro**, desde **1º/07/2023**, conduziram a uma disparada de preço da GASOLINA na virada de junho para julho, resultando em aumento de 9,39%.

Ante o encarecimento do produto e, dada a essencial necessidade de reestabelecer rendimentos mínimos capazes e suficientes para absorver os



Fl. 02
A.

desembolsos com aquisições (custos diretos) e demais dispêndios inerentes à execução do contrato (custos indiretos), a requerente apresentou o respectivo PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato. Assim o fazendo na data de 14/07/2023.

Portanto, segundo o que ficou contratualmente estabelecido entre as partes por intermédio do item 2.1 da cláusula quinta do Contrato nº 60/2023, não havendo força maior devidamente comprovada, como de fato, não houve, caberia a Prefeitura Municipal, no prazo de 04 (quatro dias) úteis contados da data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, ter adotado todas as providências necessárias para a formalização do respectivo termo aditivo.

Acontece que, por motivos alheios a qualquer ação ou responsabilidade da contratada, o correspondente pedido de reequilíbrio econômico-financeiro que fora protocolado neste órgão da Administração Pública no dia 14 de julho de 2023, só foi analisado, deferido e transformado no Terceiro Apostilamento, depois de passado 01 (um) mês.

Durante o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro (14/07/2023), até o dia imediatamente anterior àquele em que as saídas por fornecimento de gasolina comum passaram, de forma efetiva, para o valor ajustado pelo Terceiro apostilamento (14/08/2023), este produto continuou com preço unitário igual a R\$ 5,58. Ou seja, os fornecimentos de gasolina com o valor unitário ajustado só tiveram início no dia 15/08/2023.

Destarte, procedeu-se levantamento dos fornecimentos de gasolina comum ocorridos durante o período em que fora formalizado o requerimento de realinhamento de preço e o dia da publicação do Terceiro Apostilamento (14/07/2023 até 14/08/2023):

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2023
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 14/07/2023 A 14/08/2023

PRODUTO	QTDE (L)	VALORES UNITÁRIOS (L)			SALDO A RECEBER
		CORRETO	PAGO	DIF. P/LITRO	
GASOLINA "C"	4.539,409	R\$6,10	R\$5,58	R\$0,52	R\$2.360,49
					R\$2.360,49

Por fim, ante o todo acima exposto, **à luz do item 2.3 da cláusula quinta do Contrato nº 60/2023**, e considerando a robustez dos documentos que seguem em anexo, **a contratada requer a Vossa Excelência, que determine o imediato pagamento** das diferenças de preços analiticamente demonstradas no relatório anexo (HISTÓRICO DE CONSUMO), no valor **R\$ 2.360,49 (dois mil, trezentos sessenta reais e quarenta e nove centavos)**.

No ensejo, servimo-nos da presente para apresentar-lhe protestos de alta estima e distinta consideração.

Nesses termos,
pede deferimento.

Barra do Jacaré, 21 de agosto de 2023.



LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA
CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA

ANEXOS À PETIÇÃO DE FLS. 01/03:

1. Cópia do Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, protocolada em 14/07/2023 – Fl. 04/05;
2. Cópia do Terceiro Apostilamento ao Contrato Nº 60/2023 – Fl. 06;
3. Relatório Histórico de Consumo e respectiva planilha Excel correspondentes aos fornecimentos de gasolina comum no período de 14/07/2023 a 14/08/2023) – Fls. 07/09.



COM. DE COMBUSTÍVEIS
BARRA DO JACARÉ LTDA.
Liliana Melotto R. Bezerra
Sócia Administradora
CPF 205.434.568-70



FL. 04
A.

À Prefeitura Municipal Barra do Jacaré.
A/C Setor de Licitações e Excelentíssimo Pregoeiro.

REF: Contrato Administrativo N° 60/2023, Processo de Inexigibilidade n° 08/2023.

Comercio de combustíveis Barra do Jacaré Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n°79.713.020/0001-60, cujo estabelecimento situa-se na rua Rui Barbosa, travessa da Rodovia PR 092, na cidade de Barra do Jacaré, estado do Paraná, neste ato, vem, por sua representante legal, apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
do contrato em referência, que faz nos seguintes termos:

BREVE RELATO DO CONTRATO

A empresa sagrou-se vencedora em 23 de fevereiro de 2023 no Processo de Inexigibilidade n° 08/2023, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal. Entretanto, relativamente ao produto **GASOLINA COMUM**, o preço unitário ora praticado não mais se compactua com os valores de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor ajustado ocasionalmente ao segundo e último apostilamento ao contrato em referência não supre mais os custos e insumos do contrato.



DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Conforme se comprova pelos documentos ora juntados, esta requerente demonstra cabalmente a elevação dos custos da gasolina no mercado, cujo efetivo custo de aquisição à época do último requerimento de ajustes de preços (para baixo) era de R\$ 4,58 por litro, face alterações valorativas implementadas pela PETROBRÁS, e sobretudo em decorrência da resolução do Conselho Nacional da Política Fazendária (CONFAZ) quanto a sistemática de incidência do ICMS, mudando-a de forma a não mais adotar a aplicação de determinado percentual (alíquota) sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF), e passando a exigir a título deste tributo o valor fixo de R\$ 1,22 p/litro, desde 1º/07/2023.

Estes fatos conduziram este produto a uma disparada de preço na virada de junho para julho, fazendo com que atualmente esteja efetivamente nos custando R\$ 5,01, resultando em aumento de R\$ 0,43, ou seja, 9,39%.

Sendo assim, face a integralidade do arazoado, salta claramente à vista, a percepção de que, relativamente à gasolina comum, é chegada a hora de recompor a margem necessária e suficiente para a manutenção do Contrato. Sem o que, inviável à Contratada continuar com os fornecimentos deste produto, visto que o respectivo rendimento mínimo ficaria exageradamente reduzido. Portanto, não sendo suficiente para absorver os desembolsos com aquisições dos produtos (custos diretos) e os demais dispêndios inerentes à execução do contrato (custos indiretos).

Logo, faz-se mister, por justo, elevar o preço unitário da **gasolina comum** para **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos).

Isto posto, nos manifestamos no sentido de que os valores unitários constantes da redação da cláusula segunda do- SEGUNDO APOSTILAMENTO ao Contrato N° 60/2023 passe a vigorar com os seguintes dizeres:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor.

Os valores unitários reajustados passam a ser conforme tabela abaixo:”

PRODUTO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
ETANOL HIDRATADO COMUM	R\$4,50	R\$4,38
GASOLINA COMUM	R\$5,76	R\$6,10
ÓLEO DIESEL S10	R\$6,45	R\$5,66
ÓLEO DIESEL S500	R\$6,37	R\$5,56

(...)

Face ao todo acima exposto, reiteramos a proposta de adequação dos preços dos combustíveis nos moldes do quadro sinótico acima, para fins de cumprimento à legislação vigente.

Termos em que,

esperamos pelo deferimento.

Barra do Jacaré, 14 de julho de 2023.



LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA
CPF 205.434.568-70 – SÓCIA ADMINISTRADORA

ANEXOS À PETIÇÃO DE FLS. 01/02:

1. Cópia do Segundo Apostilamento ao Contrato n° 60/2023 – Fl. 03;
2. Cópia da Nota Fiscal n° 75371/ Potencial Petróleo Ltda (preço de custo da gasolina, em 24/05/2023) – Fls. 04;
3. Cópia da Nota Fiscal n° 76412/ Potencial Petróleo Ltda (preço de custo da gasolina, em 06/07/2023) – Fls. 05;



COM. DE COMBUSTÍVEIS
BARRA DO JACARÉ LTDA.
Liliana Melotto R. Bezerra
Sócia Administradora
CPF 205.434.568-70





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023.

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA**, CNPJ n.º 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/n.º, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA**, CPF/MF n.º 205.434.568-70, RG n.º 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, n.º 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **TERCEIRO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 60/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade n.º.08/2023.

CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores

Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
GASOLINA COMUM	R\$ 5,58	R\$ 6,10

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.


As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

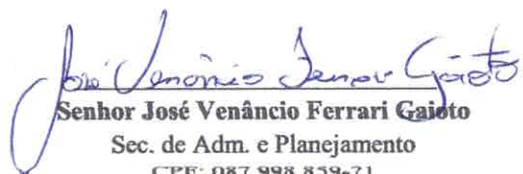
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11 de agosto de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL


LILIANA MELOTTO R. BEZERRA
CONTRATADA

Testemunha:


Lucas Araujo da Silva
Fiscal do Contrato
CPF: 120.854.189-38


Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21

Fl. 07

Historico de Consumo

COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACA

Tipo Data: Movimento
Data Inicial: 14/07/2023
Data Final: 14/08/2023

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE
Produto: GASOLINA C COMUM
Ordenação: Produto

Vínculo à NFe: Ambos
Prazo: NOTA A PRAZO
Filtro: Cliente Identificado

79.713.020/0001-60

19/08/2023 11:31:09 BRT

Filial	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARE LTDA	Telefone	
Cliente	000056 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARE	Celular	

Produto: GASOLINA C COMUM

Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	Val Unit(R\$)	valor(R\$)	NFe
16466	GASOLINA C COMUM			AZV6412	14/07/2023	08:22	207612	333	9,93	33,551	5,58	187,20	000016466
16465	GASOLINA C COMUM			BWE5991	14/07/2023	07:58	148102	121	5,79	20,901	5,58	116,61	000016465
16475	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	14/07/2023	16:47	183228	202	6,64	30,410	5,58	169,68	000016475
16474	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	14/07/2023	15:01	99917	336	15,41	21,804	5,58	121,66	000016474
16472	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	14/07/2023	14:25	102271	321	6,95	46,170	5,58	257,62	000016472
16468	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	14/07/2023	12:40	53450	0	0,00	22,647	5,58	126,37	000016468
16471	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	14/07/2023	14:16	45551	687	20,75	33,102	5,58	184,70	000016471
16480	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	15/07/2023	17:53	100188	271	14,61	18,555	5,58	103,53	000016480
16479	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	15/07/2023	16:08	131202	803	19,59	41,000	5,58	228,78	000016479
16482	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	16/07/2023	10:24	131261	59	9,83	6,002	5,58	33,49	000016482
16486	GASOLINA C COMUM			AQR8G14	17/07/2023	08:53	150376	499	10,86	45,942	5,58	256,35	000016486
16483	GASOLINA C COMUM			AUH8404	17/07/2023	08:09	385956	0	0,00	35,022	5,58	195,42	000016483
16487	GASOLINA C COMUM			AVM1867	17/07/2023	09:22	160443	182	8,89	20,480	5,58	114,27	000016487
16494	GASOLINA C COMUM			AZV6412	17/07/2023	14:16	208075	463	12,41	37,305	5,58	208,16	000016494
16488	GASOLINA C COMUM			BAX2157	17/07/2023	09:37	346371	560	13,32	42,040	5,58	234,58	000016488
16499	GASOLINA C COMUM			BAX2157	17/07/2023	18:28	346673	302	13,21	22,866	5,58	127,59	000016499
16497	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	17/07/2023	17:16	84368	472	11,72	40,282	5,58	224,77	000016497
16485	GASOLINA C COMUM			MJJ3286	17/07/2023	08:29	133373	30303	708,51	42,770	5,58	238,64	000016485
16496	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	17/07/2023	16:14	100325	137	14,07	9,734	5,58	54,31	000016496
16492	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	17/07/2023	13:26	102666	395	11,31	34,940	5,58	194,96	000016492
16498	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	17/07/2023	17:27	132076	815	23,22	35,102	5,58	195,86	000016498
16504	GASOLINA C COMUM			AYH8406	18/07/2023	16:00	176961	491	11,49	42,742	5,58	238,50	000016504
16505	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	18/07/2023	16:04	183434	206	7,70	26,752	5,58	149,27	000016505
16509	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	18/07/2023	18:00	54201	751	29,58	25,385	5,58	141,64	000016509
16511	GASOLINA C COMUM			BCX4D90	19/07/2023	09:36	52184	368	9,74	37,796	5,58	210,90	000016511
16510	GASOLINA C COMUM			BCX4D91	19/07/2023	08:23	53276	420	13,17	31,897	5,58	177,98	000016510
16516	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	19/07/2023	17:21	100713	388	9,86	39,364	5,58	219,65	000016516
16512	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	19/07/2023	13:33	102965	299	10,14	29,495	5,58	164,58	000016512
16515	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	19/07/2023	15:13	133007	931	27,96	33,295	5,58	185,78	000016515
16517	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	19/07/2023	17:27	54510	309	12,58	24,570	5,58	137,10	000016517
16525	GASOLINA C COMUM			AVM1867	20/07/2023	10:40	160559	116	8,72	13,300	5,58	74,21	000016525
16523	GASOLINA C COMUM			AZV6412	20/07/2023	09:38	208265	190	11,27	16,865	5,58	94,10	000016523
16529	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	20/07/2023	17:17	103197	232	8,06	28,769	5,58	160,52	000016529
16530	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	20/07/2023	17:24	133295	288	7,72	37,305	5,58	208,15	000016530
16531	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	20/07/2023	18:59	54890	380	13,01	29,208	5,58	162,98	000016531
16520	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	20/07/2023	07:48	47420	1869	45,03	41,508	5,58	231,60	000016520
16536	GASOLINA C COMUM			AYH8406	21/07/2023	09:29	177322	361	11,44	31,560	5,58	176,10	000016536
16533	GASOLINA C COMUM			BAX2157	21/07/2023	08:12	347160	487	11,50	42,333	5,58	236,21	000016533
16548	GASOLINA C COMUM			BAX2157	21/07/2023	17:29	347401	241	14,72	16,369	5,58	91,33	000016548
16534	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	21/07/2023	08:21	183566	132	7,41	17,822	5,58	99,44	000016534
16535	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	21/07/2023	08:23	103443	246	7,65	32,137	5,58	179,32	000016535
16545	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	21/07/2023	17:00	55156	266	8,72	30,507	5,58	170,22	000016545
16532	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	21/07/2023	07:46	48183	763	18,66	40,881	5,58	228,11	000016532
16544	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	21/07/2023	16:58	48507	324	10,76	30,110	5,58	168,01	000016544
16549	GASOLINA C COMUM			AVM1867	22/07/2023	08:03	160704	145	7,38	19,660	5,58	109,70	000016549
16550	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	22/07/2023	12:32	134171	876	21,64	40,475	5,58	225,85	000016550
16554	GASOLINA C COMUM			AVM1867	24/07/2023	08:05	160763	59	10,15	5,814	5,58	32,44	000016554
16553	GASOLINA C COMUM			BWE5991	24/07/2023	07:42	148224	122	5,87	20,775	5,58	115,92	000016553
16564	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	24/07/2023	16:29	101151	438	12,50	35,049	5,58	195,56	000016564
16561	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	24/07/2023	10:18	103795	352	9,99	35,218	5,58	196,51	000016561
16552	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	24/07/2023	07:28	134682	511	10,80	47,327	5,58	264,08	000016552
16566	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	24/07/2023	18:09	134837	155	4,76	32,566	5,58	181,71	000016566
16568	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	24/07/2023	19:05	48830	323	16,67	19,375	5,58	108,11	000016568
16575	GASOLINA C COMUM			AVM1867	25/07/2023	14:51	160857	94	8,52	11,027	5,58	61,53	000016575
16571	GASOLINA C COMUM			AYH8406	25/07/2023	11:03	177712	390	10,18	38,320	5,58	213,81	000016571
16570	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	25/07/2023	08:49	84664	296	13,39	22,113	5,58	123,39	000016570

Fl. 08

16569	GASOLINA C COMUM		EVE5F73	25/07/2023	07:44	183706	140	5,62	24,926	5,58	139,08	000016569
16579	GASOLINA C COMUM		RHA4D20	25/07/2023	18:43	101456	305	14,50	21,040	5,58	117,40	000016579
16572	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	25/07/2023	12:16	135118	281	10,74	26,172	5,58	146,03	000016572
16574	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	25/07/2023	13:36	55987	831	28,56	29,100	5,58	162,37	000016574
16580	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	25/07/2023	19:20	56153	166	13,46	12,329	5,58	68,79	000016580
16577	GASOLINA C COMUM		SEC4E97	25/07/2023	17:05	49180	350	15,10	23,179	5,58	129,33	000016577
16585	GASOLINA C COMUM		AVM1867	26/07/2023	08:38	160923	66	9,83	6,715	5,58	37,46	000016585
16591	GASOLINA C COMUM		RHC7E25	26/07/2023	17:51	104025	230	8,24	27,927	5,58	155,83	000016591
16587	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	26/07/2023	16:51	135508	390	11,91	32,740	5,58	182,68	000016587
16589	GASOLINA C COMUM		SEC4E97	26/07/2023	17:19	49282	102	10,14	10,058	5,58	56,12	000016589
16604	GASOLINA C COMUM		RHA4D20	27/07/2023	19:02	101657	201	11,70	17,184	5,58	95,88	000016604
16599	GASOLINA C COMUM		RHC7E25	27/07/2023	14:48	104408	383	9,14	41,916	5,58	233,88	000016599
16602	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	27/07/2023	17:29	135855	347	10,57	32,817	5,58	183,11	000016602
16592	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	27/07/2023	07:35	57056	903	24,02	37,592	5,58	209,75	000016592
16597	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	27/07/2023	13:00	57114	58	6,86	8,452	5,58	47,16	000016597
16608	GASOLINA C COMUM		ARR2666	28/07/2023	08:33	149174	163	7,22	22,572	5,58	125,95	000016608
16607	GASOLINA C COMUM		AVM1867	28/07/2023	07:45	161232	309	9,57	32,295	5,58	180,20	000016607
16612	GASOLINA C COMUM		RHC7E25	28/07/2023	14:59	104685	277	9,55	29,007	5,58	161,85	000016612
16616	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	28/07/2023	19:15	57631	517	13,90	37,200	5,58	207,57	000016616
16610	GASOLINA C COMUM		SEC4E97	28/07/2023	12:04	49577	295	14,75	20,004	5,58	111,62	000016610
16617	GASOLINA C COMUM		RHA4D20	29/07/2023	07:12	102297	640	13,28	48,181	5,58	268,84	000016617
16623	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	29/07/2023	11:43	136274	419	10,07	41,616	5,58	232,21	000016623
16624	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	29/07/2023	13:06	57793	162	12,36	13,105	5,58	73,12	000016624
16626	GASOLINA C COMUM		RHC7E25	30/07/2023	11:29	104852	167	8,29	20,155	5,58	112,45	000016626
16633	GASOLINA C COMUM		AVM1867	31/07/2023	15:48	161197	0	0,00	8,213	5,58	45,82	000016633
16631	GASOLINA C COMUM		AYH8404	31/07/2023	11:23	386339	743	13,80	53,835	5,58	300,39	000016631
16630	GASOLINA C COMUM		AZV6412	31/07/2023	10:18	208814	549	11,22	48,911	5,58	272,91	000016630
16640	GASOLINA C COMUM		RHA4D20	31/07/2023	19:00	102562	265	10,22	25,942	5,58	144,75	000016640
16632	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	31/07/2023	15:09	136294	20	2,33	8,580	5,58	47,87	000016632
16636	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	31/07/2023	16:37	57877	84	10,15	8,274	5,58	46,16	000016636
16643	GASOLINA C COMUM		AZV6412	01/08/2023	07:51	208976	162	8,99	18,019	5,58	100,54	000016643
16644	GASOLINA C COMUM		BWE5991	01/08/2023	08:05	148437	213	7,75	27,479	5,58	153,32	000016644
16646	GASOLINA C COMUM		MJJ3286	01/08/2023	09:48	103663	0	0,00	40,839	5,58	227,87	000016646
16652	GASOLINA C COMUM		RHA4D20	01/08/2023	19:23	102831	269	11,98	22,460	5,58	125,32	000016652
16651	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	01/08/2023	17:32	136530	236	10,20	23,148	5,58	129,16	000016651
16641	GASOLINA C COMUM		SEC4E97	01/08/2023	07:08	49999	422	13,01	32,446	5,58	181,04	000016641
16671	GASOLINA C COMUM		AUN7017	02/08/2023	19:11	366407	101	50,98	1,981	5,58	11,05	000016671
16655	GASOLINA C COMUM		AWY5872	02/08/2023	08:27	308564	346	8,44	41,012	5,58	228,84	000016655
16656	GASOLINA C COMUM		AZV6412	02/08/2023	09:02	209123	147	7,55	19,483	5,58	108,71	000016656
16666	GASOLINA C COMUM		AZV6412	02/08/2023	17:51	209509	386	13,57	28,436	5,58	158,67	000016666
16661	GASOLINA C COMUM		RHC7E25	02/08/2023	14:14	105709	857	19,08	44,926	5,58	250,68	000016661
16665	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	02/08/2023	17:13	136992	462	10,90	42,395	5,58	236,55	000016665
16668	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	02/08/2023	18:03	58728	851	28,36	30,012	5,58	167,46	000016668
16659	GASOLINA C COMUM		SEC4E97	02/08/2023	13:36	50637	638	15,26	41,804	5,58	233,26	000016659
16667	GASOLINA C COMUM		SEC4E97	02/08/2023	17:55	50680	43	14,00	3,071	5,58	17,13	000016667
16677	GASOLINA C COMUM		AUN7017	03/08/2023	09:32	366409	2	0,05	37,328	5,58	208,29	000016677
16672	GASOLINA C COMUM		AVM1867	03/08/2023	07:27	161339	142	6,21	22,870	5,58	127,61	000016672
16680	GASOLINA C COMUM		AYH8386	03/08/2023	12:09	357362	370	7,52	49,208	5,58	274,58	000016680
16682	GASOLINA C COMUM		BAX2157	03/08/2023	15:35	347254	0	0,00	19,978	5,58	111,47	000016682
16676	GASOLINA C COMUM		EVE5F73	03/08/2023	08:19	183847	141	6,80	20,734	5,58	115,69	000016676
16679	GASOLINA C COMUM		RHA4D20	03/08/2023	11:47	103480	649	13,22	49,105	5,58	274,00	000016679
16688	GASOLINA C COMUM		RHC7E25	03/08/2023	20:20	105908	199	4,82	41,256	5,58	230,20	000016688
16686	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	03/08/2023	19:30	131171	0	0,00	29,878	5,58	166,71	000016686
16685	GASOLINA C COMUM		SEC4E97	03/08/2023	18:33	51482	802	26,74	29,997	5,58	167,38	000016685
16698	GASOLINA C COMUM		AWY5872	04/08/2023	14:52	308767	203	7,44	27,278	5,58	152,20	000016698
16699	GASOLINA C COMUM		AZV6412	04/08/2023	15:37	209647	138	9,78	14,115	5,58	78,76	000016699
16692	GASOLINA C COMUM		BCX4D90	04/08/2023	08:24	52681	497	11,47	43,318	5,58	241,70	000016692
16691	GASOLINA C COMUM		BCX4D91	04/08/2023	08:22	53808	592	12,08	49,000	5,58	273,42	000016691
16696	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	04/08/2023	14:01	137516	6345	191,01	33,218	5,58	185,35	000016696
16702	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	04/08/2023	17:27	59678	950	29,40	32,318	5,58	180,33	000016702
16697	GASOLINA C COMUM		SEC4E97	04/08/2023	14:25	51853	371	13,63	27,220	5,58	151,88	000016697
16705	GASOLINA C COMUM		RQR0H20	05/08/2023	14:26	132722	0	0,00	19,364	5,58	108,05	000016705
16706	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	05/08/2023	16:53	59941	263	11,16	23,565	5,58	131,49	000016706
16707	GASOLINA C COMUM		AVM1867	06/08/2023	08:23	161505	166	9,14	18,159	5,58	101,32	000016707
16708	GASOLINA C COMUM		SEC4E96	06/08/2023	08:39	60045	104	13,58	7,660	5,58	42,74	000016708

Fl. 09
A

16709	GASOLINA C COMUM			AYH8406	07/08/2023	08:42	178035	323	9,22	35,022	5,58	195,41	000016709
16720	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	07/08/2023	19:54	103795	315	14,14	22,272	5,58	124,27	000016720
16711	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	07/08/2023	10:40	106158	250	8,88	28,169	5,58	157,18	000016711
16714	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	07/08/2023	13:52	137991	5269	207,29	25,419	5,58	141,83	000016714
16717	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	07/08/2023	18:04	60853	808	27,71	29,159	5,58	162,70	000016717
16715	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	07/08/2023	15:49	52221	368	14,56	25,272	5,58	141,01	000016715
16725	GASOLINA C COMUM			AVM1867	08/08/2023	08:28	161567	62	6,71	9,243	5,58	51,57	000016725
16729	GASOLINA C COMUM			AYH8404	08/08/2023	14:31	386920	581	25,10	23,145	5,58	129,14	000016729
16722	GASOLINA C COMUM			BAX2157	08/08/2023	07:00	347881	627	17,45	35,934	5,58	200,50	000016722
16731	GASOLINA C COMUM			BAX2157	08/08/2023	18:35	348195	314	13,51	23,249	5,58	129,72	000016731
16728	GASOLINA C COMUM			BAX2158	08/08/2023	13:51	86110	448	9,49	47,205	5,58	263,40	000016728
16724	GASOLINA C COMUM			BWE5991	08/08/2023	08:17	148510	73	2,79	26,127	5,58	145,77	000016724
16726	GASOLINA C COMUM			EVE5F73	08/08/2023	08:38	184008	161	4,28	37,606	5,58	209,84	000016726
16732	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	09/08/2023	07:26	106520	362	9,54	37,942	5,58	211,71	000016732
16735	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	09/08/2023	13:16	138830	839	20,08	41,786	5,58	233,16	000016735
16740	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	09/08/2023	18:19	61656	803	21,32	37,672	5,58	210,20	000016740
16736	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	09/08/2023	15:15	52819	598	15,41	38,804	5,58	216,52	000016736
16753	GASOLINA C COMUM			AVM1867	10/08/2023	17:40	161704	137	7,76	17,644	5,58	98,45	000016753
16745	GASOLINA C COMUM			BAX2157	10/08/2023	10:35	348612	417	10,95	38,073	5,58	212,44	000016745
16744	GASOLINA C COMUM			BCX4D75	10/08/2023	08:12	85208	544	13,63	39,915	5,58	222,72	000016744
16749	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	10/08/2023	13:12	104290	495	14,19	34,886	5,58	194,66	000016749
16750	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	10/08/2023	15:52	139194	364	9,58	38,015	5,58	212,12	000016750
16752	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	10/08/2023	16:43	61773	117	13,59	8,611	5,58	48,04	000016752
16747	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	10/08/2023	13:01	53161	342	14,09	24,272	5,58	135,43	000016747
16754	GASOLINA C COMUM			AZV6412	11/08/2023	08:18	210154	507	9,77	51,897	5,58	289,58	000016754
16761	GASOLINA C COMUM			RQR0H20	11/08/2023	14:05	139528	334	7,63	43,762	5,58	244,19	000016761
16762	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	11/08/2023	20:00	62147	374	12,66	29,552	5,58	164,90	000016762
16759	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	11/08/2023	13:52	53374	213	10,30	20,672	5,58	115,34	000016759
16768	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	12/08/2023	16:54	104879	589	12,07	48,804	5,58	272,32	000016768
16766	GASOLINA C COMUM			RHC7E25	12/08/2023	15:45	106775	255	9,73	26,215	5,58	146,27	000016766
16764	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	12/08/2023	11:04	62256	109	12,80	8,513	5,58	47,50	000016764
16779	GASOLINA C COMUM			AQR8G14	14/08/2023	11:49	150897	521	10,58	49,255	5,58	274,83	000016779
16771	GASOLINA C COMUM			AVM1867	14/08/2023	07:53	161784	80	8,24	9,711	5,58	54,18	000016771
16772	GASOLINA C COMUM			BWE5991	14/08/2023	07:55	148608	98	5,88	16,656	5,58	92,93	000016772
16785	GASOLINA C COMUM			RHA4D20	14/08/2023	17:41	105098	219	14,68	14,914	5,58	83,22	000016785
16781	GASOLINA C COMUM			SEC4E96	14/08/2023	13:29	62527	271	13,30	20,375	5,58	113,69	000016781
16780	GASOLINA C COMUM			SEC4E97	14/08/2023	13:17	53669	295	13,28	22,210	5,58	123,93	000016780

Totais de Produto:										4.539,40		R\$25.328,88
Totais do Cliente:										4.539,40		R\$25.328,88
Totais da Filial:										4.539,40		R\$25.328,88
Totais dos Clientes:										4.539,409		R\$25.328,88

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023
 TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2023
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: 14/07/2023 A 14/08/2023

PRODUTO	QTDE (L)	VALORES UNITÁRIOS (L)			SALDO A RECEBER
		CORRETO	PAGO	DIF. P/LITRO	
GASOLINA "C"	4.539,409	R\$6,10	R\$5,58	R\$0,52	R\$2.360,49
					R\$2.360,49

Liliana Melotto R. Bezerra
 COM. DE COMBUSTÍVEIS
 BARRA DO JACARÉ LTDA.
 Liliana Melotto R. Bezerra
 Sócia Administradora
 CPF 205.434.568-70

A

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
 Protocolado sob o Nº 368
 Em 23/10/2023
A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 189/2023

Solicitante: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Pagamento Complementar das Diferenças de Valores

Licitação Originária: Inexigibilidade nº 08/2023;

Contrato Administrativo: nº 60/2023

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa “Comércio de Combustíveis Barra do Jacaré Ltda.”, inscrita no CNPJ sob o nº 79.713.020/0001-60, acerca da possibilidade de restituição das diferenças de valores apurados.

Em decorrência do apostilamento terceiro, houve regular reajustamento de preços ante a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, nos termos do artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93. Após o reequilíbrio, a contratada apresentou requerimento para que fosse feito o pagamento complementar das diferenças, computadas entre a data do protocolo do pedido de reajuste e a efetiva adequação do preço.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (i) pedido de pagamento complementar e seus anexos;

É o relatório.

2. DO PAGAMENTO COMPLEMENTAR DAS DIFERENÇAS DE VALORES

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pagamento complementar das diferenças dos valores é juridicamente possível, nos termos da Lei 8666/93.

Art. 65 §8º, da Lei 8666/93 – “A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, **compensações** ou penalizações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento." (grifei)

Além da previsão legal, o contrato administrativo nº 60/2023, instrumento que rege o vínculo aqui analisado, dispõe sobre a possibilidade de restituição de valores:

3) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deste contrato terão prioridade de tramitação dentro da Administração Pública;

2.1) A Administração Pública terá o prazo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para a formalização do termo aditivo, salvo força maior devidamente comprovada;

2.2) Pedidos protocolados nesta Prefeitura após às 15 horas, terão como prazo inicial o primeiro dia útil seguinte;

2.3) No caso de descumprimento do item 2.1 por parte da Administração Pública, a contratante compromete-se a orientar e facilitar a forma pela qual é realizado o pedido administrativo de restituição dos valores faltantes, que deverão ser pagos tendo como data base o protocolo do pedido de reequilíbrio;

2.2. Dos Valores

Conforme o item 2.3 do Edital, acima colacionado, a restituição dos valores faltantes deverá ser feita tendo como data base o protocolo do pedido de reequilíbrio, e como termo final o efetivo reajuste, tendo eles como referência:

a) Segundo Apostilamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores

Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
ETANOL COMUM	R\$ 4,50	R\$ 4,38
GASOLINA COMUM	R\$ 5,76	R\$ 5,58
ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,45	R\$ 5,66
ÓLEO DIESEL S500	R\$ 6,36	R\$ 5,56

b Terceiro Apostilamento:

CLÁUSULA SENGUNDA: Errata dos valores

Os valores unitários ajustados segue conforme a solicitação do fiscal do contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
GASOLINA COMUM	R\$ 5,58	R\$ 6,10

Somando os montantes decorrentes dos apostilamentos realizados, a contratada pleiteia a restituição do valor total de R\$2.360,49 (dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2023

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 14/07/2023 A 14/08/2023

PRODUTO	QTDE (L)	VALORES UNITÁRIOS (L)			SALDO A RECEBER
		CORRETO	PAGO	DIF. P/LITRO	
GASOLINA "C"	4.539,409	R\$6,10	R\$5,58	R\$0,52	R\$2.360,49
					R\$2.360,49

Por fim, ante o todo acima exposto, **à luz do item 2.3 da cláusula quinta do Contrato nº 60/2023**, e considerando a robustez dos documentos que seguem em anexo, **a contratada requer a Vossa Excelência, que determine o imediato pagamento** das diferenças de preços analiticamente demonstradas no relatório anexo (HISTÓRICO DE CONSUMO), no valor **R\$ 2.360,49 (dois mil, trezentos sessenta reais e quarenta e nove centavos)**.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos do advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da restituição dos valores ao contratado. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido, como a certificação sobre o percentual e valores do apostilamento, cabíveis ao setor responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 25 de agosto de 2023.



RAFAELA SEDASSARI MORAES
OAB/PR 105.870 - ADVOGADA PÚBLICA